



PORTARIA FEBE n.º 04/2024

Fixa o valor da Bolsa Atleta para o ano letivo de 2024.

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pelo artigo 11 do Estatuto da FEBE, considerando o disposto nos artigos 3.º, 31, 32 e 34 da Resolução CA n.º 16/2023, de 17/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar em R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) o valor da Bolsa Atleta para o ano letivo de 2024.

Parágrafo único. Nos casos em que a mensalidade do aluno for inferior ao valor previsto no *caput* deste artigo, o valor da Bolsa será limitado ao valor da mensalidade.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 12 de janeiro de 2024.


Prof.ª ROSEMARI GLATZ
Presidente

Publicado na FEBE em 12 de janeiro de 2024.